



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 402 DE 14 DE JULHO DE 2008

"Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara para a Legislatura de 2009 a 2012, e dá outras providências."

Jonas Dias Batista, Prefeito Municipal de Ribeira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **faz saber** que a Câmara Municipal de Ribeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara do Município de Ribeira, para a legislatura que se inicia em **janeiro de 2009**, serão pagos de acordo com os critérios estabelecidos nesta Lei.

Art. 2º - Os subsídios dos Vereadores ficam fixados em **R\$ 1.300,00** (um mil e trezentos reais).

Art. 3º - O subsídio mensal do Vereador no exercício da Presidência, fica fixado em **R\$ 2.000,00** (dois mil reais).

Art. 4º - Os subsídios fixados nesta Lei constituem **parcela única**, vedado o acréscimo de qualquer gratificação adicional, abono, prêmio, verba de representação ou qualquer outra espécie de remuneração.

Parágrafo único - As faltas não justificadas serão descontadas dos valores fixados nos artigos anteriores.

Art. 5º - Os subsídios que se tratam os artigos 2º e 3º poderão ser revistos anualmente, em conformidade com o dispositivo nos incisos X e XI, do artigo 37 da Constituição Federal, através da lei específica, sempre na mesma data e sem distinção de índices, juntamente com a remuneração dos servidores públicos municipais.

Art. 6º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias, próprios.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor a partir de **1º (primeiro) de janeiro de 2009**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeira, 14 de julho de 2008

Jonas Dias Batista
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada em livro próprio na Secretaria desta Prefeitura de Ribeira em:

Ribeira, 14 de julho de 2008.

Antonio Carlos de Almeida César - Secretário

Recebi (01) Via desta Lei e publiquei neste Cartório de Ribeira.

Ribeira, 25 JUL. 2008 / 2008.

Oficial de R.C.P. Neste Tabelião de Notas do Mun. Ribeira
 Irady Duarte de Camargo - Escrivã
 Ari de Almeida Camargo